



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 12/71

Equipara vencimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o nível de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, de CR\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), equiparado ao nível de vencimento do cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, de CR\$... 900,00 (novecentos cruzeiros).

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar correspondente, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1971.

Prefeito Municipal.

Comissão de
F. J. *de* *1971*
Em, 26 / 06 / 1971
Presidente

Domínio Arthur Dumanck
meu relator
26/6/71
dueny